



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 41/99

Cria disciplina no Departamento de Química

O Conselho Setorial de Graduação – CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.014611/99-65 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 07 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a disciplina Química Medicinal, no Departamento de Química, com 02 (dois) créditos, em caráter opcional, tendo como pré-requisitos Química Inorgânica II (QUI039) e Química Orgânica II (QUI008).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 07 de dezembro de 1999.

Prof^a. Valéria Trevizani Burla de Aguiar
Secretária do Conselho Setorial de Graduação

Prof. Edson Vieira da Fonseca Faria
Pró-Reitor de Graduação